



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

DECRETO N.º 2.885, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- considerando que no dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira) é feriado nacional – *Proclamação da República*;
- considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso, decretou ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado *Ponto Facultativo* no dia **14 de novembro de 2016 (segunda-feira)**, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o “*caput*” deste artigo, os serviços emergenciais no Pronto Socorro - Hospital Municipal, a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de novembro de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal